



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Lei Municipal nº. 2.079, de 26 de fevereiro de 2010.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a Extinguir a Escola Municipal denominada Antônio Ermínio Moreira de Souza, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a extinguir a seguinte Escola Municipal:

I - Escola Municipal Antônio Ermínio Moreira de Souza, criada pela Lei Municipal n.º 441/92, de 24 de Fevereiro de 1992;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 26 de Fevereiro de 2010.


José Alcir Paulino
Prefeito Municipal